



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 444 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1971.

"Dispõe sobre suplementação de verba orçamentária"

WALDOMIRO DE MELLO VASCONCELLOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Ficam suplementadas nos valores abaixo - indicados as seguintes verbas constantes do orçamento vigente:

22-32-80-81 - 1 - Contribuição ao I.N.P.S.....Cr\$	9.000,00
03-31-40-02 - 2 - Recepções e homenagens.....Cr\$	<u>6.000,00</u>
	15.000,00

Artigo 2º) - Para cobertura das suplementações acima ficam anuladas parcialmente as seguintes verbas constantes do orçamento vigente:

04-31-30-02- 1 - Mão de obra para conservação.....Cr\$	2.500,00
03-31-40-02- 1 - Despesas imprevistas.....Cr\$	1.000,00
05-31-30-02- Aquisição de materiais para conservação, limpeza e outros.....Cr\$	1.000,00
05-31-40-02- Despesas imprevistas.....Cr\$	1.500,00
27-31-11-92- Pessoal Civil.....Cr\$	4.000,00
21-41-40-72- Móveis e utensílios permanentes.....Cr\$	<u>5.000,00</u>
	Cr\$ 15.000,00

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições - em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 10 de novembro de 1971.


WALDOMIRO DE MELLO VASCONCELLOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


JOAQUIM PEREIRA BARBOSA
Diretor de Secretaria